

Lei nº 558 / 2005

Cria vagas, cargos e vencimentos para o Programa de Saúde Bucal (PSF – SB), na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seu representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes vagas, cargos e vencimentos para atender as necessidades da municipalidade no tocante ao Programa de Saúde Bucal (PSF – SB):

- 01 (uma vaga) para cirurgião dentista, com vencimentos mensais até R\$ 2.000,00;
- 01 (uma vaga) para técnico de higiene bucal, com vencimentos mensais até R\$ 600,00;
- 01 (uma vaga) para Auxiliar de Consultório Odontológico, com vencimentos mensais até R\$ 400,00

§ 1º - Os vencimentos serão custeados mediante repasse de recursos, pelo Ministério da Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 11 de março de 2005.

Ruy Fernandes, prefeito.